

TERMO DE REFERENCIA N° 010/2023

I - DO OBJETO

Aquisição de refis de filtro para bebedouro, a fim de atender à necessidade anual da secretaria municipal de saúde de Aliança do Tocantins.

I.I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd
01	REFIL SOFT EVEREST	10
02	REFIL TOP LIFE	02

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para que a água dos bebedouros esteja sempre livre de micro-organismos nocivos à saúde. Com o passar do tempo, ao reter impurezas, os filtros vão ficando saturados, o que causa a falta de filtragem da água e a não apropriação desta para o consumo.

Diante do exposto, para a garantia do consumo da água potável, é fundamental a substituição dos filtros periodicamente, considerando que não é possível higienizá-los. Com isso as trocas são fundamentais de acordo com a demanda da Secretaria Municipal De Saúde.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a aquisição dos objetos descritos foram feitas consultas a mídias especializadas e sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

I - DA GARANTIA DO SERVIÇO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

O objeto adquirido deve possuir garantia integral, com prazo mínimo de 03 (três) meses, a contar da data de entrega definitiva do objeto, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc.

A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato.

II - CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do bem deverá ser atestada por um servidor designado pela CONTRATANTE que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes na proposta e no termo de referência.

O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do objeto pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a efetuar a qualquer tempo, substituição de material rejeitado, se esse apresentar defeito de fabricação ou divergência relativa às especificações constantes neste Termo de Referência independente da quantidade rejeitada.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A CONTRATADA obriga-se a:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO**

- a) Fornecer o objeto conforme especificado, sempre da melhor qualidade, bem como, a solucionar qualquer defeito que ocorra resultante de má qualidade;
- b) Cumprir as condições e prazos contidos no presente Termo de Referência;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto ao fornecimento dos itens fornecidos;
- d) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- g) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.

- São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no Termo de Referência, e na proposta, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- b) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da CONTRATADA e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

- c) Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- d) Encaminhar a liberação de pagamento correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
- e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da administração, verificando se estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no Termo de Referência.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias da emissão da nota fiscal/fatura, condicionada à ordem de serviços, e atesto pelo fiscal de contratos, apresentação de relatório, Certidão Negativa de Débitos Fiscais e à Justiça do Trabalho e Certificado de Regularidade do FGTS.

VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de R\$ 2.173,34 (dois mil e cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)

X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar nº 101/2000.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO**

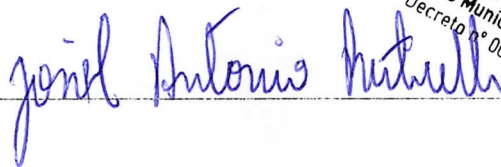
As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

Dotação Orçamentária: 04.0309.10.122.0010.2046.339030 Material de consumo – Despesa: 339030 -, FONTE: 1.500.1002.000000 – Recurso próprio – Saúde, 1.600.0000.000000 – SUS – BLOCO CUSTEIO – FUNDO A FUNDO (401 A 410) FICHA: 152.

Dotação Orçamentária: 04.0315.10.301.0010.2114.339030 Material de consumo – Despesa: 339030 -, FONTE: 1.500.1002.000000 – Recurso próprio – Saúde, 1.600.0000.000000 – SUS – BLOCO CUSTEIO – FUNDO A FUNDO (401 A 410) FICHA: 186.

APROVAÇÃO:

Aliança do Tocantins, 23 de janeiro de 2023.



Josiel Antonio Berticelli
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021

JOSIEL ANTONIO BERTICELLI

SECRETARIO DA SAÚDE

Ordenador de despesas